

Documento assinado eletronicamente por Walter Ferreira da Silva Jr, Representante Legal da Empresa.

7.6. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ATO/ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 52/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000074675-4

PERMITENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/PERMITENTE: 06.981.344/0001-05

PERMISSIONÁRIA: OBETIZA SOARES CAVALCANTI SILVA

CPF/PERMISSIONÁRIA : 753.262.643-15

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, a atualização do valor constante à Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, que trata do valor dos repasses efetuados ao PERMITENTE, através de dedução mensal dos repasses de custas efetuados em favor da PERMISSIONÁRIA, na forma do Provimento Conjunto nº 005/2009.

RETROATIVO: Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e com base na variação ocorrida no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), referente ao interstício de 04/2020 a 04/2021 - 04/2021 a 04/2022 - 04/2022 a 04/2023, o Instrumento será reajustado no valor percentual de 33,074280 % - 16,390270 % - -0,784470 %, respectivamente. Referente ao período de 04/2020 - 05/2020, ficará um retroativo de R\$ 169,56 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais e **R\$ 339,12 (trezentos e trinta e nove reais e doze centavos) referente aos 2 meses supramencionados.** Referente ao período de 04/2021 a 03/2022, ficará um montante retroativo de R\$ 878,65 (oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) mensais e **R\$ 10.543,80 (dez mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) anual.** Referente ao período de 04/2022 a 03/2023, ficará um retroativo R\$ 1.458,09 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos) mensais e **R\$ 17.497,08 (dezesete mil quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos) anual.** Referente ao período de 04/2023 a 07/2023, ficará um retroativo de R\$ 1.425,81 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais e **R\$ 5.703,24 (cinco mil setecentos e três reais e vinte e quatro centavos) referente ao 4 meses supramencionados.** O valor do montante retroativo dará um total de **R\$ 34.083,24 (trinta e quatro mil oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).**

VALOR: O valor do Termo de Apostilamento será de **R\$ 34.083,24 (trinta e quatro mil oitenta e três reais e vinte e quatro centavos),** referente ao montante retroativo. A PERMISSIONÁRIA deverá efetuar o repasse do valor mensal de **R\$ 4.082,40 (quatro mil oitenta e dois reais e quarenta centavos),** com vigência a partir do 08/2023, que condiz a um reajuste acumulado do IGP-M entre o período de 04/2020 a 04/2023, reconhecido a natureza provisória e a precariedade dos elementos para fixação do cálculo médio que define o valor da permissão.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra amparo legal no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

ASSINATURAS: Documento assinado eletronicamente por Desembargador Hilo de Almeida Sousa, Presidente do TJ

8. PAUTA DE JULGAMENTO

8.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 08 DE AGOSTO DE 2023

PAUTA DE JULGAMENTO

4ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **4ª Câmara Especializada Cível, em formato de videoconferência,** a ser realizada no dia **08 de agosto de 2023,** a partir das **9h.** Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail especializada.civel4@tjpi.jus.br e/ou *whatsapp* (86) 99427-5266;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, *notebook, netbook, tablet* ou *smartphone* equipados com microfone, *webcam* e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos PJE:

01. 0827803-17.2020.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 3ª Vara Cível **Publicado em 14-07-2023**

Apelante: SINDICATO DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogados: Lucyara Ferreira Lima Getirana (OAB/PI nº 14.563) e Marcus Vinícius Furtado Coêlho (OAB/PI nº 2.525) **ADIADO**

Apelado: EMIVALDO DA SILVA ARAÚJO

Advogados: Fábio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI nº 3.129) e João Marcos Araújo Parente (OAB/PI nº 11.744)

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

02. 0005952-33.2012.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina/ 2ª Vara Cível **Publicado em 14-07-2023**

Apelante: BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. **ADIADO**

Advogada: Marcela de Lima da Costa (OAB/DF nº 25.812)

Apelado: JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO

Advogado: Francisco Barreto Soares Cordeiro Júnior (OAB/PI nº 2.942)

Relator: Des. José Ribamar Oliveira

03. 0755683-37.2022.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Bom Jesus / 1ª Vara **Publicado em 14-07-2023**

Agravante: ANTÔNIO MIGUEL PINHEIRO E SILVA **ADIADO**

Advogado: Francisco Pitombeira Dias Filho (OAB/PI nº 8.047)